



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 85/2023/REI/IFTO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

EDITAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA IFTO/SEFAZ/FAPT/PIBIC 2023-2024

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA

Título do Projeto			
Nome			
Curso			
Currículo Lattes			
E-mail		Telefone	

Eu, (citar o nome completo), RG (citar o número e o órgão expedidor) e CPF (citar o número), membro do projeto de iniciação científica intitulado (citar o título do projeto), assumo o seguinte compromisso:

1. seguir as determinações do orientador no que tange ao cumprimento das atividades referentes ao projeto de iniciação científica consignadas no plano de trabalho (objetivos específicos);
2. dedicar-me integralmente, conforme carga horária prevista no cronograma de trabalho, às atividades definidas;
3. incluir o nome do orientador e citar o nome do Instituto Federal do Tocantins e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins nas publicações/comunicações provenientes do projeto, fazendo referência ao apoio recebido;
4. manter o currículo atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
5. ter assiduidade semestral mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso em que estiver matriculado;
6. ter bom desempenho acadêmico demonstrado pelo histórico escolar;
7. realizar as atividades definidas no plano de trabalho, sob pena de ser substituído ou ter o cancelamento da bolsa;
8. enviar, juntamente com o orientador, o relatório técnico-

científico das atividades desenvolvidas até 15 (quinze) após o término do projeto, sob pena de ser substituído e/ou excluído do projeto;

9. formalizar o cancelamento da bolsa nos seguintes casos: vínculo empregatício, estágio remunerado, término do curso ou obtenção de bolsa de outras fontes;

10. elaborar um relatório técnico-científico detalhando as atividades realizadas, relacionando e discutindo os resultados obtidos até então, no caso de desistência ou substituição;

11. submeter os resultados do projeto de iniciação científica no seminário de divulgação promovido pelo IFTO;

12. apresentar, obrigatoriamente, sob a forma de exposição oral e/ou pôster, os resultados finais da pesquisa em evento de iniciação científica realizado pelo IFTO;

13. devolver à instituição pagadora da bolsa (IFTO ou FAPT), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) da bolsa de iniciação científica recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;

14. resguardar o sigilo das informações e dos produtos passíveis de proteção intelectual;

15. não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou estágio remunerado, exceto para estudantes na modalidade Iniciação Científica Voluntária (ICV); e

16. ter conta bancária para o recebimento das bolsas.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do estudante bolsista



Documento assinado eletronicamente por **Leila Caroline Coelho Rodrigues Malfatti, Reitor em Substituição**, em 12/09/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2118984** e o código CRC **17D62DD1**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº

SEI nº 2118984

